



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=667





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 8/2021

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DIVERSAS CAMPANHAS E MATÉRIAS, COM ALCANCE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

DECRETO: 45/2021

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 46/2021

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 47/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 48/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 49/2021

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA DIÁRIA...

DECRETO: 49/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 50/2021

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA DIÁRIA...

DECRETO: 50/2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DATA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 51/2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=667





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

PORTARIAS: 52/2021

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

DECRETO: 52/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

PORTARIAS: 53/2021

DESIGNAR O SERVIDOR ABAIXO INDICADO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PARTIR DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021...

PORTARIAS: 54/2021

NOMEIA A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

PORTARIAS: 55/2021

NOMEIA O COORDENADOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

PORTARIAS: 56/2021

NOMEIA A EQUIPE DO SISTEMA MUNICIPAL DE AUDITORIA NO ÂMBITO DO SUS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

PORTARIAS: 57/2021

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. RONALDO ROCHA RODRIGUES CARNEIRO - MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

PORTARIAS: 58/2021

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

PORTARIAS: 59/2021

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. ANTÔNIO RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA- MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

DECRETO: 53/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS.

PORTARIAS: 60/2021

NOMEIA A DIRETORA TÉCNICA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

PORTARIAS: 61/2021

NOMEIA A ASSISTENTE TÉCNICA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO - Extrato de Homologação: 8/2021

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-GAB. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE DIVERSAS CAMPANHAS E MATÉRIAS, COM ALCANCE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ EXCLUSIVA PARA ME/EPP. VENCEDOR: SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.805.370/0007-80, COM VALOR TOTAL DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. RENATO ANDRADE GURGEL – CHEFE DE GABINETE. DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 45/2021

DECRETO N.º 045/ 2021

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa, através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR pela servidora pública municipal ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS, protocolado em 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que após organização da documentação necessária e análise do setor competente fica atendido aos requisitos exigidos para concessão do benefício previdenciário, observado as exigências determinadas pela legislação federal e municipal pertinente;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município e a sua legislação previdenciária não foram totalmente modificadas para adequação a Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, no que pertine às regras de concessão dos benefícios de pensões e aposentadorias.

CONSIDERANDO por fim, o manifesto pela possibilidade jurídica da concessão do benefício previdenciário, através do Parecer n.º 010/2021-PGM, da Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará, datado de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR à servidora pública municipal ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS ingressante no serviço público municipal no cargo de PROFESSORA, matrícula funcional 5655,, lotada na Secretaria Municipal de Educação e em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Victor Fontenele.

§ 1º A aposentadoria da servidora será concedida com início a partir da publicação do ato concessório, com fundamento na alínea “c”, Inciso I do § 2º do art. 193 da Lei Municipal n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 40, § 5º, da Constituição





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 2019.

§ 2.º Os proventos de aposentadoria da servidora será de forma INTEGRAL, correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo e terá como forma de reajuste a PARIDADE, tendo em vista o enquadramento da servidora nos requisitos legais determinados pelo art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e arts. 51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal. O demonstrativo do cálculo dos proventos da aposentadoria da servidora e a respectiva fundamentação legal estão discriminados no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I (§ § 1º e 2º do artigo 1.º)

1. Valor da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo.....R\$ 1.735,43

2. Valor dos proventos da aposentadoria.....R\$ 1.735,43

(Mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação Legal do Cálculo dos Proventos: Art.6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c art.2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 e arts.51 e 53 da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 04 de fevereiro de 2021

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 46/2021

DECRETO N.º 046 /2021

Dispõe sobre a aposentadoria do servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007 ;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=667





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pela servidora pública municipal MARIA ERISMAR DA SILVA nos termos do que dispõe a alínea “b”, Inciso I do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 31 da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c Lei Federal No. 10.887 de 18 de junho de 2004.

CONSIDERANDO o término das fases instrutórias do processo e o atendimento pela servidora dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor para concessão do benefício previdenciário requerido, ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do PARECER N.º 011/2021, datado de 26 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO por fim, que a Lei Orgânica do Município e a sua legislação previdenciária não foram totalmente modificadas para adequação a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no que pertine às regras de concessão aos benefícios de pensões e aposentadorias.

DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ERISMAR DA SILVA, matrícula 5368, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola de Educação Infantil Dília Alves Pereira.

§ 1º A aposentadoria da servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se à média aritmética simples de 80 % (oitenta por cento) das maiores remunerações desde a competência 11/2007 até o mês anterior ao requerimento do benefício, a fração resultante de 0,437534, cujo numerador correspondeu ao total de tempo de contribuição da servidora, no caso, 4.791 dias de tempo de contribuição, e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária integral, no caso, 10.950 dias de tempo de contribuição, prevista no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, tudo como determinam os parágrafos § 1º, 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c § 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Orientação Normativa n.º 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social, conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado a





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I (Parágrafo 1º do art.1º)

1. Valor da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo.....R\$ 1.045,00
2. Média do cálculo dos proventos (§ 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c § § 1º , 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal/88).....R\$: 967,22
3. Considerando que a servidora teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, foi utilizada a fração cujo numerador corresponde ao total de tempo de contribuição do servidor, no caso, 4.791 dias de tempo de contribuição e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária, no caso, 10.950 dias de tempo de contribuição, nos termos do art. 62 da Orientação Normativa n.º 02 do Ministério da Previdência Social, para fins de aplicação do resultado da fração de 0, 0,437534 sobre o valor resultante do apurado na média aritmética simples de que trata a Lei Federal n.º 10.887/2004, item anterior, resultando no valor de.....R\$: 422,93.

4. Parcela complementar sob o valor resultante do cálculo da proporcionalidade (conforme dispõe o § 2 do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º da CF/88)..... R\$ 622,07

Valor do provento da aposentadoria.....R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Fundamentação Legal : (Parágrafo 5º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c § 2º do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º, ambos da Constituição Federal de 1988).

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 05 de fevereiro 2021

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 47/2021

DECRETO Nº 047/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
----	------	-----	-------	------------

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=667





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

01	Jardem Cavalcante Leandro	***.773.602-**	Diretor Geral do Departamento de Conservação e Construção de Estradas e Vias Urbanas	Infraestrutura
02	Francisco Dalan de Carvalho Galeno	***.190.313-**	Coordenador Geral de Fundos Especiais	Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FÍRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 48/2021

DECRETO Nº 048/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR QUE INDICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que, o Servidor peticionário não se encontra em débito com a Fazenda Pública, não carecendo de fiador;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido de Servidor adimplente com a Fazenda Pública, não carecendo de concessão;

CONSIDERANDO a regularidade do processo, no qual constam as peças informativas e anexo o competente parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica, favorável a homologação do pedido da peticionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica atendido o pedido de Exoneração do servidor Felipe Gomes da Silva – CPF Nº ***.981.503-** ocupante do cargo efetivo de Professor classe “A”, lotado na Secretaria Municipal Educação, declarado exonerado para todos os efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, sem direito, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicial, a indenização de qualquer natureza.

Art. 2º Determina ao Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos, que providencie os assentamentos na Ficha Funcional do Servidor exonerado, certificando-o seu tempo de contribuição e que não há nenhum procedimento em andamento que impeça sua Exoneração.

Parágrafo Único. Sejam efetuados os cálculos dos vencimentos mensais, férias e gratificação natalina a que tem direito, remetendo-se o processo para pagamento e comunicado ao Seguro Social sobre o fato através de competente documento previdenciário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 09 de fevereiro de 2021.

José Firmino de Arruda
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 49/2021

Portaria N.º 49/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, no dia 11 de fevereiro de 2021, na cidade de Sobral-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes do município de Viçosa do Ceará, que farão hemodiálise no CENESE – Centro de Nefrologia Sobralense e na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dia 11/02/2021, conforme lista em anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva

- Secretário Municipal de Saúde -

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 49/2021

DECRETO Nº 049/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a cargo de provimento em comissão relação abaixo indicada:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Francisco Sérgio Carneiro Fontenele	***.955.583-**	Diretor Geral do Departamento de Conservação e Construção de Estradas e Vias Urbanas	Infraestrutura
02	Jardem Cavalcante Leandro	***.773.602-**	Diretor Geral do Departamento de Transportes	Infraestrutura





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

03	Francisco Dalan de Carvalho Galeno	***.190.313-**	Coordenador Geral do Departamento de Transportes	Infraestrutura
04	Gilmar Tavares Borges	***.489.353-**	Assessor Especifico de Licenciamento e Meio Ambiente	Turismo
05	Tais da Silva Fontenele	***.438.563-**	Assessor Especifico de Arquivo	Administração
06	Aritana Oliveira de Araújo	***.397.653-**	Assessor Especifico de Assuntos Comunitários	Promoção Social
07	Francisco Helder de Sousa Muniz	***.004.723-**	Coordenador Especifico de Registro de Preços e Licitação	Administração
08	Everson Victor Oliveira Aquino	***.086.813-**	Coordenador Especifico de Cadastro e Expedição de CRC	Administração
09	Antônio Maurício Mapurunga Neto	***.597.893-**	Assessor Especifico de Recursos Hídricos	Agricultura
10	Francisca Maria de Brito	***.936.843-**	Coordenador Geral de Fundos Especiais	Educação
11	Kariane Frota Tomé	***.099.783-**	Coordenador Especifico da Farmácia Básica	Saúde
12	Alana Muniz Fontenele	***.837.903-**	Assessor Especifico de Assuntos Comunitários	Promoção Social
13	Benedito Ferreira Aragão	***.021.723-**	Coordenador Geral de Fiscalização de Bares, Churrascarias, Restaurantes e assemelhados	Turismo

Parágrafo único. O nomeado Francisco Sérgio Carneiro Fontenele não fará jus a acumulação de vencimentos inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 50/2021

Portaria N.º 50/2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=667





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

O Secretário Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, no dia 18 de fevereiro de 2021, na cidade de Sobral-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes do município de Viçosa do Ceará, que farão hemodiálise no CENESE – Centro de Nefrologia Sobralense e na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dia 18/02/2021, conforme lista em anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva

- Secretário Municipal de Saúde -

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 50/2021

DECRETO Nº 050/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DATA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Para todos os efeitos fica retificado para 01 de fevereiro de 2021 a data de exoneração da servidora Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, anteriormente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, exonerada através do Decreto Nº 036/2021 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 51/2021

Portaria N.º 51/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, no dia 23 de fevereiro de 2021, na cidade de Sobral-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes do município de Viçosa do Ceará, que farão hemodiálise no CENESE – Centro de Nefrologia Sobralense e na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dia 23/02/2021, conforme lista em anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva

- Secretário Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 52/2021

Portaria N.º 52 /2021

O Secretário Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. APOLÔNIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, no dia 25 de fevereiro de 2021, na cidade de Sobral-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Sprinter de placa PNT 0335, transportando pacientes do município de Viçosa do Ceará, que farão hemodiálise no CENESE – Centro de Nefrologia Sobralense e na Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dia 25/02/2021, conforme lista em anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva

- Secretário Municipal de Saúde -

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 52/2021

DECRETO Nº 052/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.”

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=667





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor efetivo abaixo relacionado por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito Matrícula Nº 0187880155 2021 4 00003 087 0000515 99 - Cartório do Registro Civil do Distrito de Arapá - Tianguá-CE.

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Hugo Ricardo Souza Nogueira	***.584.353-**	Professor classe "B"	EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 53/2021

PORTARIA Nº 53/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sr. Adriano Rocha da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

R E S O L V E:

I - Designar o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de gestor de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, a saber:

SERVIDOR	FUNÇÃO DESIGNADA	CPF
Leandro Santos de Menezes	Gestor de Contratos	***.166.664-**

II- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Paço da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 54/2021

PORTARIA GAB Nº 054/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a Diretora Geral do Departamento de Atenção Primária do município de Viçosa do Ceará.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que é permitido pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 043/2017, de 04 de fevereiro de 2019;

Art. 2º - Nomear Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, enfermeira, COREN-CE 81.467, CPF: ***.617.763-**, para exercer o cargo de Diretora Geral do Departamento de Atenção Primária, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 55/2021

PORTARIA GAB Nº 055/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o Coordenador do Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do SUS da Secretaria de Saúde do município de Viçosa do Ceará-CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que é permitido pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Decreto Municipal Nº 140/12, de 26 de outubro de 2012, que institui o Sistema Municipal de Auditoria - SMA do Sistema Único de Saúde - SUS na Secretaria Municipal de Saúde e estabelece outras providências, e;

Considerando a Lei Municipal Nº 625/13, de 25 de novembro de 2013, que constitui o quadro da Estrutura Organizacional do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GAB nº 173/2020, de 16 de junho de 2020;

Art. 2º - NOMEAR Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho, fisioterapeuta, CPF: ***.027.593-**, para exercer o cargo de Coordenador do Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do SUS da Secretaria de Saúde do município de Viçosa do Ceará-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 56/2021

PORTARIA GAB Nº 056/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a equipe do Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do SUS no município de Viçosa do Ceará-CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

conformidade do que é permitido pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o Decreto Municipal Nº 140/12, de 26 de outubro de 2012, que institui o Sistema Municipal de Auditoria - SMA do Sistema Único de Saúde - SUS na Secretaria Municipal de Saúde e estabelece outras providências, e;
Considerando a Lei Municipal Nº 625/13, de 25 de novembro de 2013, que constitui o quadro da Estrutura Organizacional do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GAB nº 174/2020, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para compor a equipe do Sistema Municipal de Auditoria no âmbito do SUS no município de Viçosa do Ceará-CE.

1. Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho – Fisioterapeuta - CPF: ***.027.593-**.
2. Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha – Enfermeira - CPF: ***.617.763-**.
3. Jardan Chandley dos Santos Leal – Psicólogo – CPF: ***.748.843-**.

Parágrafo Único – Serão convocados outros profissionais para a realização das auditorias de acordo com a necessidade apresentada pela equipe de auditoria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 57/2021

Portaria N.º 57/2021

O Secretário Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. RONALDO ROCHA RODRIGUES CARNEIRO – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 09 de fevereiro de 2021, na cidade de Fortaleza – Ce, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa PMA 0761; Atendendo a uma solicitação do Hospital Haroldo Juaçuba – ICC – Fortaleza – Ce, para buscar a paciente Mônica Cardoso de Oliveira, residente no sítio Cacimbão - município de Viçosa do Ceará. Saliento que a mesma realizou cirurgia oncológica (Histerectomia Total), no referido hospital, está em acompanhamento para tratamento de saúde, encontra -se de alta na data de hoje, onde deve retornar ao município de origem, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0705 10 302 0176 2.063 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=667





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva
- Secretário Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 58/2021

Portaria N.º 58 /2021

O Secretário Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 10 de fevereiro de 2021, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo ônibus de placa OSJ 8598, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 10/02/2021, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva
- Secretário Municipal de Saúde -

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 59/2021

Portaria N.º 59 /2021

O Secretário Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. Antônio Rafael Pontes de Oliveira – MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 10 de fevereiro de 2021, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa OII 0180. O referido motorista, irá transportar a paciente Francisca Elane dos Santos Silva – 12 anos, do município de Viçosa do Ceará, ao Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza - Ce. Saliento que tal paciente é portadora de DRC – Doença Renal Crônica, foi submetida a uma cirurgia para ampliação de bexiga, está em acompanhamento para tratamento de saúde, e irá realizar hemodiálise nas segundas, quartas e sextas-feiras (por tempo indeterminado), no hospital acima citado, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva
- Secretário Municipal de Saúde -

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 53/2021

DECRETO Nº 053/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS.”

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal Nº 253/93, de 13 de dezembro de 1993, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 584, de 21 de novembro de 2011, que dá nova redação à lei que institui o Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 740/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 584, de 21 de novembro de 2011, e;

CONSIDERANDO a Resolução CMS Nº 037/2020, de 19 de agosto de 2020, que aprova a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Viçosa do Ceará, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 150/2020, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prorrogação do mandato de membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 045/2021 (GAB/SESA), de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a solicitação do seguimento Governo – Secretaria de Saúde para substituir o seu representante titular;

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação de membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Viçosa do Ceará para exercer o mandato com início em 10 de fevereiro de 2021 e término em 18 de julho de 2021, mediante a composição a seguir:

I - GOVERNO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adriano Rocha da Silva

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em 10 de fevereiro de 2021.

José Firmino de Arruda
PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 60/2021

PORTARIA GAB Nº 060/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=667





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

Nomeia a Diretora Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Viçosa do Ceará.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que é permitido pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 159/2019(GAB/SESA), de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Nomear Nayara Araújo Cardoso, Farmacêutica, CPF: ***.383.233-**, CRF-CE 5.937, para exercer o cargo de Diretora Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, 10 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 61/2021

PORTARIA GAB Nº 061/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia a Assistente Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Viçosa do Ceará.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que é permitido pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 160/2019(GAB/SESA), de 15 de maio de 2019.

Art. 2º - Nomear Jeane Tavares Silva Magalhães Cardoso, Farmacêutica, CPF: ***.029.733-**, CRF-CE 2.184, para exercer o cargo de Assistente Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará-CE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, 10 de fevereiro de 2021.

Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCXLIII de 11 de Fevereiro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Adriano Silva dos Santos
Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel
Gabinete do Prefeito



Antônio José Sousa de Moraes
Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Pedro da Silva Brito
Secretaria Geral de Infraestrutura



Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Jose Elias Silva de Oliveira
Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos
Secretaria de Desporto e Lazer



Gilton Barreto de Castro
Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva
Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva
Secretaria da Cidadania e Promoção Social

